



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



Emenda nº. 001/19 - ao Projeto de Lei nº. 034/2019-PE

Promoventes: Vereadores Autores.

Art. XXV- Cada feira deverá promover a eleição de uma Comissão que atuará como representante dos feirantes junto ao CGMF-RO e que será composta de:

- I – Coordenador
- II – Membro efetivo
- II - Secretário

Art. XXVI - Caberá a Comissão eleita criar o seu Regimento Interno com as características da feira, tipo de produtos a serem comercializados e atividades permitidas, que deverá ser submetido à aprovação do CGMF-RO, ficando todos os feirantes obrigados ao seu cumprimento.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2019.

Alberto Moreira Jorge

André dos Santos Braga

Alan Gonçalves Machado
Vereadores – Autores